



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### LEI Nº 730/14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PRODUTOS PARA COMPOR CESTAS NATALINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO REUS ROSSI**, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir produtos alimentícios e natalinos, para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo, até o limite total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º. A despesa para execução desta lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

Em, 12 de novembro de 2014.

  
**JOÃO RÉUS ROSSI**  
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de novembro de 2014.

  
**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração e Finanças